

RESPONSABILIDADE CIVIL

SOCIEDADE EMPRESARIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA — ART. 997/NCC - LEI 10.406/02 - NCC

EMENTA

ESCRITURA PÚBLICA DE SOCIEDADE EMPRESARIAL Saibam quantos virem esta escritura pública que no dia do mês de, nesta cidade de, ao meu cartório, perante mim, tabelião, e as testemunhas adiante nomeadas, qualificadas e assinadas, compareceram, partes entre si justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber: (qualificar), identificados por mim, tabelião, como os próprios de que trato, e dou fé. E ante as testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que a) para atender interesse comum foi organizada uma sociedade empresarial, para a finalidade de(especificar), sob a denominação de; b) a sociedade terá sede e foro na cidade de, sendo constituída por tempo indeterminado, regendo-se pelo Estatuto a seguir transcrito; c) os termos do Estatuto são:(transcrever); d) os sócios fundadores abrangerão os outorgantes e reciprocamente os outorgados, e sócios nela ingressarem até o registro no Cartório competente; e) administrarão a sociedade e como diretores, até a realização da primeira assembléia, com poderes de representação e administração inclusive com os indispensáveis para regularizar a pessoa jurídica, mediante registro; f) se houver extinção da sociedade o seu patrimônio líquido deverá ser transferido a..... Assim justos e encontrados, me pediram e eu os lavrei esta escritura, que lida ante as testemunhas e por todos achados conforme, aceitam e assinam com as testemunhas, que são..... e(qualificar). Eu Tabelião, a escrevi e subscrevo (seguem-se data e assinatura).